



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, n.º. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000  
Telefax: (32) 3573 - 1575 - Ramal 218 - 3573 -1698  
E-mail: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

**Lei nº 2.068, de 21 de agosto de 2023.**

**PUBLICAÇÃO NO DIA**

21/08/23 Público  
Presente  
Ato Lei nº 2068/23  
Adriano

**"Dá Denominação a logradouro  
Público e contém outras providências"**

A Câmara Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º.** Passa a denominar-se "**RUA ZEQUIAS FERREIRA MARTINS**", o trecho de Rua denominado Rua H, situado no Bairro Santa Terezinha, na Cidade de Piraúba, MG.

**Artigo 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a empreender as providências necessárias à confecção e instalação da placa alusiva no local.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente do Município de Piraúba, MG.

**Artigo 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Adriano Carvalhaes Gravina  
Prefeito Municipal  
Piraúba-MG

**Adriano Carvalhaes Gravina  
Prefeito Municipal**